

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.264, de 4 de dezembro de 2020.**

*Constitui a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Adilson Lelis Nunes Júnior, Aguinaldo Lenine Alves, Airton Pinto de Moura, Alex Sandro Richter Won Muhlen, Ana Claudia Duarte Mendes, André Molina Neto, Angela Karina Manfio, Antonio Carlos Santana Souza, Cynthia de Barros Mansur, Dalton Mendes de Oliveira, Débora Fittipaldi Gonçalves, Giani Lopes Bergamo Missirian, Glaucia Almeida de Moraes, João Donizete Denardi, José Barreto dos Santos, Manuela Areias Costa, Marcia Regina Martins Alvarenga, Marcio Demetrius Martinez, Marcos Antonio de Oliveira, Maria Bezerra Quast de Oliveira, Marlon Leal Rodrigues, Patricia Cristina Statella Martins, Paulo Cesar Souza, Rafael Moreira de Souza, Robsom Marques de Amorim, Sandra Cristina de Souza, Selene Cristina de Pierri Castilho, Vergínia Miranda, Walteir Luiz Betoni e representante Docente de Nova Andradina, sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

**Art. 2º** No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.352

Data 16/12/2020

Página(s) 100 e 101